



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS / FUNDEB – CANHOTINHO / PE.**

IDENTIFICAÇÃO:

01. NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA DE CANHOTINHO	02. UF PERNAMBUCO
03. CNPJ: 10.132.777/0001-63	04. EXERCÍCIO 2024
05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06. CNPJ: 31.126.397/0001-06

PARECER:

**07. PARECER CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS RECURSOS DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**

Conforme as atribuições que lhe são conferidas, Lei Municipal nº 1.692/2021, em análise do relatório de prestação de contas anual dos recursos do FUNDEB, enviado pela Secretaria de Educação a este conselho, em 03 de fevereiro de 2025, verificou-se os valores recebidos e sua utilização.

Considerando a aplicação de no mínimo 70% do FUNDEB na renumeração dos profissionais da Educação Básica, foi aplicado 71,49%.

Considerando, a aplicação ao percentual de 50% da complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil, aplicou-se 62,81%.

Considerando a aplicação mínima de 15% da Complementação da União FUNDEB-VAAT em despesas de capital, foi aplicado 25,51%.

Os recursos foram aplicados na manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, tanto no Ensino Infantil quanto no Ensino Fundamental, valores registrados no relatório.



Após análise do relatório com participação dos Conselheiros, em reunião realizada em 13 de fevereiro de 2025, o Conselho considera que os recursos do FUNDEB foram aplicados na manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, de acordo com Lei Federal Nº 14.113/2020, dentro das necessidades da Rede de Ensino do município de Canhotinho/PE, delibera parecer favorável aprovando a prestação de contas dos recursos do FUNDEB em 2024.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

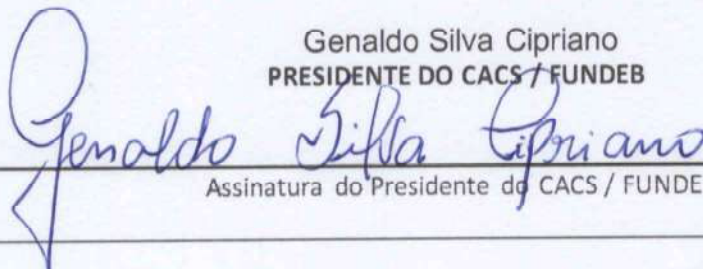
08. ☒ REGULAR () IRREGULAR () REGULAR COM RESSALVAS

AUTENTICAÇÃO

09. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS/FUNDEB

Canhotinho, 13 de fevereiro de 2025

Genaldo Silva Cipriano
PRESIDENTE DO CACS / FUNDEB


Assinatura do Presidente do CACS / FUNDEB



PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO RECURSO DO FUNDEB

EXERCÍCIO DE 2024

1. FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) é formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal (CF).

Além desses recursos, ainda compõe o Fundeb, a título de complementação, parcela de recursos federais, que é distribuído observando-se as seguintes modalidades:

- Complementação do Valor Anual por Aluno (VAAF);
- Complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) e
- Complementação do Valor Anual por Aluno (VAAR).

Abaixo podemos verificar, de forma detalhada, que o Município de Canhotinho durante o exercício de 2024 arrecadou do recurso do FUNDEB o montante de R\$ 34.969.700,19, deste R\$ 483.690,78 oriundo de rendimento de aplicação financeira.

Receitas do FUNDEB Recebidas no Exercício 2024		
Origens dos Recursos		Receitas Realizadas
FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$	25.201.884,18
FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$	3.042.057,38
FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$	6.242.067,85
Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$	483.690,78
Total das Receitas do FUNDEB Recebidas	R\$	34.969.700,19

Os recursos do Fundeb devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

Recebido em 03-02-2025
S. Lino

Assinado



2. Aplicação na remuneração dos profissionais da educação básica

No mínimo, 70% dos recursos anuais do Fundeb devem ser destinados à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública, conforme art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020. Nesses recursos, incluem-se a complementação da União e as receitas de aplicação financeira dos valores recebidos pelo Fundo.

Em 2024, as receitas do Fundeb somaram R\$ 34.969.700,19. Já as despesas com a remuneração dos profissionais da Educação Básica perfizeram R\$ 25.000.374,47, equivalendo a 71,49% dos recursos anuais do Fundeb, o que significa que o Município de Canhotinho cumpriu a exigência contida no artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020.

Demonstrativo das Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	R\$	24.478.790,13
Valor Aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	R\$	25.000.374,47
Percentual Aplicado		71,49%

3. Outras Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 30%

A fração restante (de no máximo 30%), deve ser aplicada nas demais ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, assim consideradas aquelas dispostas no art. 70 da LDB.

O Município de Canhotinho executou com a parcela do FUNDEB 30% o montante de R\$ 9.203.130,14, com destaque na ação de Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares, conforme demonstrativo abaixo:

Demonstrativo de Outras Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 30%- Recebidas no Exercício 2024

Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares	R\$	4.402.153,38
Aquisição de Equipamentos diversos	R\$	1.986.375,04
Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	R\$	490.501,03
Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB e Gestão Administrativa do Ensino Fundamental	R\$	2.324.100,69
Total	R\$	9.203.130,14

4. Total das Despesas com Recursos do FUNDEB (por subfunção)

No Exercício de 2024, o Município de Canhotinho aplicou R\$ 34.203.504,61 em manutenção e desenvolvimento da educação básica pública,

Assinatura



sendo R\$ 27.237.298,25 no ensino fundamental, que representa 79,63% do total aplicado, e R\$ 6.966.206,36 na educação infantil, equivalente a 20,37%.

Total das Despesas com Recursos do FUNDEB (Por Subfunção)		
Ensino Fundamental	R\$	27.237.298,25
Educação Infantil	R\$	6.966.206,36
Total	R\$	34.203.504,61

5. Aplicação da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT -15% em Despesa de Capital

O Município deverá aplicar o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) dos recursos da complementação-VAAT em despesas de capital. Ou seja, deve ser utilizado em despesas relacionadas com aquisição de máquinas, equipamentos, realização de obras, aquisição de imóveis. Normalmente, despesas de capital concorrem para a formação de um bem de capital, assim como para a expansão das atividades do órgão.

O Município de Canhotinho recebeu R\$ 6.242.067,85 originados da Complementação da União – VAAT em 2024.

Conforme podemos identificar abaixo, o Município aplicou 25,51% com recursos do FUNDEB VAAT em despesa de capital, cumprindo o disposto na legislação.

Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT 15% em Despesas de Capital		
Valor Mínimo Exigido (15%)	R\$	936.310,18
Valor Aplicado em despesa de capital	R\$	1.592.400,91
Percentual Aplicado		25,51%

6. Aplicação da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT na Educação Infantil

Vale destacar que também há obrigatoriedade de 50% (cinquenta por cento) dos valores totais da complementação-VAAT deverão ser destinados ao financiamento da educação infantil.



Ressaltamos que conforme Portaria Interministerial nº 09, de 28/08/2024 para o exercício de 2024 o Município de Canhotinho deverá aplicar em educação infantil o percentual mínimo de 53,61% do recurso do VAAT.

O Município de Canhotinho aplicou 62,81% do recurso do VAAT na educação infantil, atendendo a legislação do FUNDEB.

Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)		
Valor Mínimo Exigido, conforme Portaria Interministerial nº 09, de 28 de agosto de 2024 (53,61%)	R\$	3.346.372,57
Valor Aplicado na Educação Infantil	R\$	3.920.754,88
Percentual Aplicado		62,81%

7. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que no exercício de 2024, o Município de Canhotinho aplicou os recursos do FUNDEB em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, e cumpriu todos os percentuais exigidos na Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB).

Canhotinho, 31 de janeiro de 2025.


Denise Maria Quirino Viana de Sant'Ana Sá
Secretária de Educação